

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.862 - DE 6 DE DEZEMBRO DE 1971.

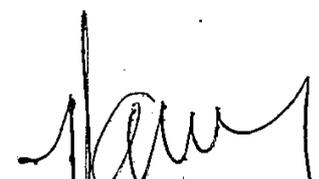
Revoga a Lei nº 1665, de 1º de outubro de 1969 e o artigo 2º da Lei nº 1803, de 7 de maio de 1971.

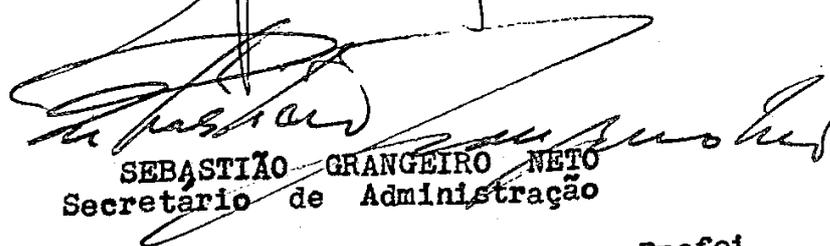
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados em seus termos e efeitos, a Lei nº 1 665, de 1º de outubro de 1969, e o artigo 2º da Lei nº 1 803, de 7 de maio de 1971, que denominaram de Augusto Barreto e Vereador Jorge Omena à artérias.

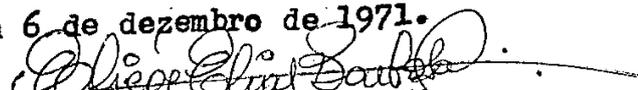
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 6 de dezembro de 1971.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de dezembro de 1971.

  
ELIÉZE ELIAS BARBOSA  
Administração